



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.105970.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** EPI

## RELATÓRIO - CI

### Relatório de Conformidade n. 773/2022-CI/DPE

**Processo:** 3001.105970.2022

**Interessado:** Defensoria Pública Estadual

**Assunto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's

**Empresa:** PONTO DO EPI COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA

**Destino:** Gabinete da Secretária-Geral.

**Valor:** R\$ 1.811,00 (mil oitocentos e onze reais)

Ilma. Senhora Secretária-Geral,

Tratam-se os autos de procedimento para de equipamentos de proteção individual – EPI's (botinas, botas e mangote), para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

### I – Da Análise:

O presente processo foi autuado em 31 de agosto de 2022, por meio da INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DSG, seus anexos e demais documentos para pretensa aquisição (0101831). Além disso, dentre tais documentos, constam: Termo de Referência nº 44/2022, planilha mercadológica, certidões negativas da empresa que apresentou o menor valor (PONTO DO EPI COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA).

Incluso nos autos, Despacho da Secretária-Geral de Administração e Planejamento aprovando o Termo de Referência nº 44/2022 (0101831, fls. 94-95).

O Grupo de Contabilidade (0102194 e 0102196) informou que para o exercício de 2022 não há empenhos emitidos na UGs 300001 – DPE/RO, mas há na 30011 – FUNDEP de natureza e subelemento em questão.

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou a emissão da reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2022PE000264 (0102261) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (0102271).

A CPCL/DPE/RO apresentou “Justificativa de Dispensa de Licitação” (0103360) manifestando-se favorável.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n. 1018/2022 (0112503) manifestou-se pela possibilidade jurídica de realização da despesa por meio de dispensa de licitação, desde que seja certificada pelo(a) ordenador(a) de despesa a inexistência de despesas realizadas ou previstas para o exercício de 2022 que venham a configurar fragmentação indevida de despesa.

Quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa PONTO DO EPI COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, quase <sup>[1]</sup> todas se encontram vigentes (0102258).

Além disso, **alertamos** que a proposta com menor valor encontra-se atualmente vencida (emitida em 22.09.2022 com validade de 30 dias, 0101831, fl. 29), assim orientamos que o departamento competente verifique acerca da manutenção desta.

Diante do exposto, entendemos que, com os documentos apresentados e, atendendo-se à manifestação da Assessoria Jurídica <sup>[2]</sup>, não há óbice para realizar a aquisição dos serviços/objetos, dentro das normas legais aplicáveis, devendo-se emitir o empenho antes de ocorrer à despesa, por exigência legal.

É o relatório que encaminhamos para apreciação e deliberação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**FABIANA FRANCO VIANA**  
Controladora Interna

AIAJ

[1] O Certificado de Regularidade do FGTS encontra-se vencido (0101831, fl. 88).

[2] Deverá ser reemitida as certidões que estiverem com prazo de validade expirado (FGTS).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Franco Viana, Controlador(a) Interno(a)**, em 08/11/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def/validar_sei) informando o código verificador **0113336** e o código CRC **2DDCF7F6**.